Lei Municipal nº 021/78, de 11 de dezembro de 1.978.

Autoriza firmar convênio e dá outras providências.....

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal Aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado do Amazonas S.A, para que o referido Estabelecimento bancário receber os tributos municipais de Manacapuru, lançados pela Prefeitura.

Art. 2º - Para melhor controle de arrecadação dos tributos municipais deverão os mesmos serem creditados em conta específica, na Agência Bancária do Banco do Estado do Amazonas S.A. desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 1.978.

Cristovão Nunes Mendes
- Presidente em exercício.

Maria Batista Filha
- P/ Secretária -